



DECRETO Nº 04345/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte credito suplementar de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.3.002 - REFORMA DA SEDE CAMARA MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	2		100	155.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				155.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0002.4.001 - MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4		100	155.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				155.000,00
TOTAL DE RECURSOS				155.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 03 de agosto de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL